



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SLAIDS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DCBJ em 08/07/2010

---

prática que pode oferecer oportunidade para geração de renda. Garrafas pet, latas de alumínio e de aço, jornais, caixas de leite, recipientes de vidro, coadores de papel, lacres de alumínio, embalagens de papelão e assim como inúmeros outros materiais podem ser aplicados, com baixo custo e resultados surpreendentes, transformando o que era visto como “lixo” em peças de decoração e utilidade doméstica.

- **OFICINA HORTICULTURA E JARDINAGEM:** Conscientizar o respeito do valor que devemos dar à natureza, permitindo um contato direto com a mesma, enfatizando a importância de incluir na alimentação produtos naturais, cultivando temperos, ervas, chás, hortaliças, verduras e frutas como: manjeriço, alecrim, pimenteira, camomila, tomatinho cereja, alface, morango, cebolinha, salsinha, dentre outros, ainda realizar o plantio de plantas ornamentais como: violetas, samambaias, onze-horas, primavera, amor-perfeito, babosa, espirradeira, girassol, margaridas, maria-sem-vergonha, suculentas e demais, assim o usuário torna-se participante de atos de conservação e melhoria do meio ambiente.

Propiciará reflexão sobre a importância dos bens naturais, promovendo momentos prazerosos de aprendizagem sobre cuidados e técnicas no preparo, plantio e colheita, e os cuidados necessários após a realização do processo de acordo com cada espécie, onde também serão realizadas palestras abordando a temática.

Reconhecer-se como sujeito atuante na preservação do meio ambiente, despertar um olhar crítico e carinhoso em relação aos cuidados com as plantas, favorecer o conhecimento de diferentes gêneros alimentícios, que são utilizados no dia a dia, valorizar atitudes de reaproveitamento de materiais orgânicos (adubo natural) e recicláveis, visando diminuir a quantidade de lixo que tem prejudicado o planeta. Ampliar o conhecimento adquirido à comunidade.

- **OFICINA DE MERCADINHO:** Desenvolver o conhecimento monetário através de compra e venda por meio de mercadorias e embalagens, perceber e aprender o sistema de organização dos produtos de acordo com os critérios estabelecidos convencionalmente, reconhecer preços de produtos comprados nos mais diversos



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEADIS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

comércios, ler e interpretar informações que estão contidas nos rótulos, aprenderem o que é desconto, promoção, preço à vista e a prazo, a fazer lista de compras, ainda mostrar a importância da utilização de sacolas retornáveis mostrando o quanto é prejudicial o uso da sacola plástica para o meio ambiente, ressaltando o tempo de decomposição de cada embalagem.

Aprendendo assim, a fazer uso do dinheiro na sociedade, contagem de cédulas a partir dos valores que cada um possui, proporcionar conhecimento e vivenciar experiência de compras no comércio local, e também montar na própria entidade prateleiras com diversos produtos, deixando-os realizarem as compras de forma fictícia, a fim de aprimorar o aprendizado e incentivá-los a obterem maior autonomia e independência, além de investir em boas maneiras, hábitos e atitudes em todo ambiente que estiver, aumentar a consciência de saber e seguir certos padrões de adequação, tendo postura e sabendo agir com moderação quando necessário.

### 3.2 ATIVIDADES COMPLEMENTARES – Eventos de Conscientização

▪ **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**

▪ **Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**

▪ **Campanha Setembro Verde**

▪ **Show de Talentos**

### 3.3 - PROJETOS

**CUIDANDO DO CUIDADOR:** O objetivo do projeto será incentivar a participação das famílias visando um vínculo maior com a entidade, buscando melhorar a qualidade de vida dos membros do meio familiar, entender que precisam olhar para si mesmos, se cuidarem fisicamente e psicologicamente, sendo o foco maior em trabalhar a autoestima, a valorização e o amor próprio.

O projeto acontece em momentos diferentes no decorrer do ano, sendo 01 (uma) vez ao mês, conta com o apoio de 01 (uma) Psicóloga e 01 (uma) Assistente Social que por uma hora desenvolve a temática "Quem cuida, também precisa de cuidados", além de



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SE-ADS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.260, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

demaís convidados para desenvolverem temas sobre as realidades vivenciadas pelas famílias e seus cuidadores.

Os encontros acontecerão através de grupos de convivência, rodas de conversas, troca de experiências entre os familiares, onde pode haver testemunhos de situações vivenciadas, dinâmicas em grupo e atividades de lazer e relaxamento, tentar resgatar alguns sentimentos nesses cuidadores, o cuidado consigo mesmas (os), a admiração e o respeito.

Serão abordados ainda, assuntos relacionados à garantia de direitos, aos cuidados pessoais, temas relacionados à saúde, educação, ao enfrentamento das situações de vulnerabilidades, questões familiares, entre outros.

O projeto também tem por finalidade mostrar aos familiares que a pessoa com deficiência pode desenvolver autonomia e habilidades para uma vida mais saudável e trabalhar a questão do fortalecimento de vínculo entre o cuidador e o seu ente, pois em muitos casos se encontram com vínculos fragilizados e/ou rompidos devido ao paradigma da deficiência, as famílias em algumas situações se perdem nas emoções, passando por momentos de luto, não aceitação, dificuldades em lidar socialmente e em administrar o tempo para com os cuidados deles e consigo mesmo, este deve ser um momento que possam lidar com suas inquietações, conhecer, presenciar as evoluções e desenvolvimento dos usuários através dos serviços ofertados pela instituição além de proporcionar bem estar, clareza e conhecimento a todos.

**CORAL DA APAE:** O Canto e Coral tem como finalidade estimular os participantes através do desenvolvimento de habilidades que proporcionem melhor interação com a sociedade, ajudando-os a lidar com os sentimentos e emoções através da música, procurando ampliar a capacidade intelectual e psicomotora. Além de trabalhar com a sensibilização, proporcionando um ambiente mais calmo e relaxado, a música vem para expandir o pensamento crítico, proporcionar diversas formas de expressão, a valorização individual e coletiva, preservação da cultura, desenvolvimento da percepção e do pensamento lógico, as potencialidades musicais dos usuários, disciplina, concentração, respiração, dicção, desenvolver e aprimorar os conceitos musicais como



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SE/AIDS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

timbre, intensidade (forte, médio e fraco), duração (curto e longo), altura (grave e agudo), noções rítmicas e proporcionar bem estar a todos.

Ressaltando ainda que o coral será estruturado e permanente para apresentações em eventos na comunidade e em geral.

### 3.4 PROGRAMA AUTOGESTÃO, AUTODEFENSORIA E FAMÍLIAS

**PROGRAMA AUTODEFENSORIA:** Os encontros acontecerão quinzenalmente junto com Assistente Social e Psicóloga e tem como proposta fortalecer o casal efetivo e suplente a formação pessoal e intelectual plena aos usuários e orientações para que estejam aptos a lutar pelos direitos da pessoa com deficiência, sendo os representantes a participarem efetivamente dos eventos e cotidiano da entidade, participar de visitas, divulgações dos trabalhos realizados, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e participação em todos os segmentos da sociedade.

O casal tem a incumbência de defender os seus interesses, dos demais usuários da instituição, com participação direta nas reuniões da Diretoria, manifestando sobre determinados assuntos os interesses das pessoas com deficiência, além da presença assegurada em todos os eventos oficiais promovidos pela Entidade. Terão o papel de porta voz, na qual a participação pode fazer uma diferença positiva e ajudar os demais membros da diretoria e sociedade a desenvolver habilidades no relacionamento com a pessoa com deficiência, oferecer e orientar a direção sobre possíveis problemas e demandas da entidade, apropriação de novos conceitos para que possam lutar pelos direitos da pessoa com deficiência intelectual e múltipla.

### 5 - METODOLOGIA DO TRABALHO

O serviço na APAE de Potirendaba funciona de segunda a sexta – feira, das 07h00 às 16h00, atendendo os usuários das 08h00 às 15h30,



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Entidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEADS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Entidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Entidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

O acesso dos usuários a instituição pode ocorrer pela demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade, busca ativa, por encaminhamentos dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e por encaminhamentos dos órgãos de garantia de Direitos.

Inicialmente, os usuários da APAE serão acolhidos através de escuta qualificada das suas demandas, tendo em vista a elaboração conjunta do Plano de Atendimento Individual ou Familiar.

As atividades cotidianas serão realizadas no espaço físico da Entidade e em espaços de lazer do município, mas envolvendo o domicílio e a rede socioassistencial:

- Convivência familiar grupal e comunitária, visando o fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais;
- Inclusão em outros serviços no território (educação, consultas, reabilitação, odontologia, atividades culturais de esporte e lazer), acesso a benefícios (BPC, Bolsa Família e outros);
- Produção de conhecimentos de referência para o SUAS.

Na elaboração do plano individual serão consideradas as demandas apresentadas pelos usuários e suas famílias, as situações de dependência, vulnerabilidade e risco por violação de direitos apresentados; as características dos usuários como idade, sexo, categoria da deficiência, as questões de saúde associadas e as necessidades de apoio de terceiros para as atividades essenciais básicas, as habilidades; o perfil do cuidador familiar como, idade, habilidade, capacidades e restrições para prestar cuidados e ser cuidado; o perfil dos serviços frequentados no território pelo usuário e seus familiares e o conhecimento do território e suas potencialidades para contribuição na oferta de serviços.

O Serviço ofertará cuidados às pessoas com deficiência tendo em vista os aspectos de cuidados básicos essenciais para o cotidiano e instrumentais de autonomia e participação.

Os cuidados básicos ofertados aos usuários:

- Acompanhamento e monitoramento em todas as atividades do serviço;

*Handwritten signature and initials.*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro ST/AIDS – Nº 6.848/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DCO em 08/07/2010

- 
- Apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescritos por profissionais;
  - Apoio a ingestão assistida de alimentos;
  - Apoio na realização de higiene e cuidados pessoais;
  - Realização de ações preventivas de acidentes;
  - Realização de atividades recreativas e estímulo de independência nas atividades de vida diária (AVDs) de acordo com as possibilidades;
  - Colaboração nas práticas indicadas por profissionais (enfermeira, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, dentre outros);
  - Difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social;
  - Acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano na instituição;
  - Orientação e apoio aos cuidadores familiares.

Os cuidados instrumentais de autonomia, convivência e participação social ofertados aos usuários inseridos compreendem:

- Promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços da rede no território;
- Orientação sócio-familiar;
- Apoio e orientação a família na sua função protetiva;
- Apoio e orientação aos cuidadores e familiares para a autonomia no cotidiano do domicílio e na comunidade;
- Estímulo de independência para atividades de vida prática, que envolvem contato social, circulação em ambientes externos, entre outros;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania e participação associativa;
- Acesso a documentos pessoais;



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Entidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEADS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Entidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Entidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

• Orientação sobre acesso a Benefícios Eventuais, ao BPC, ao Cadastro Único de Programas Sociais;

- Apoio e orientação nas situações de negligência, abandono, maus-tratos.

A entidade realizará ainda uma atuação em articulação com a rede, envolvendo: os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; os Serviços de Políticas Públicas Setoriais, em especial da Saúde; os Serviços, Programas e Projetos governamentais, não governamentais e comunitários.

E terá como atividade principal os grupos de convivência em que os usuários atendidos serão divididos em grupos de modo que o trabalho se torne mais efetivo. O critério da divisão será respeitar as peculiaridades de cada um, proporcionando melhor funcionamento individual e grupal. Ainda procurará realizar momentos de interação entre os grupos e a comunidade.

O serviço utilizará como matriz de referência a dialética, uma vez que a realidade será apreendida em uma perspectiva de totalidade, considerando os usuários sujeitos de sua história e capazes de transformar a realidade.

### 6 - RECURSOS HUMANOS

| <b>Profissionais Existentes</b> | <b>Profissionais Necessários</b> |
|---------------------------------|----------------------------------|
| 1 Assistente Social (20h)       | 1 Agente de Ação Social (40)     |
| 1 Terapeuta Ocupacional (20h)   | 1 Cuidadora Social (25h)         |
| 1 Psicóloga (30h)               |                                  |
| 1 Enfermeira (20h)              |                                  |
| 1 Auxiliar de Limpeza (40h)     |                                  |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs - Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEADS - Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal - Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| 1 Motorista (40h)                    |  |
| 1 Monitora (27h30)                   |  |
| 1 Educadora Social (40h)             |  |
| 1 Assistente Educacional (40h)       |  |
| 1 Pedagoga (40h)                     |  |
| 1 Pedagoga (30h)                     |  |
| 1 Coordenadora Administrativa (40h)  |  |
| 1 Educador Físico (20 horas mensais) |  |
| 1 Auxiliar Administrativo (35h)      |  |
| 1 Monitora (5h30h)                   |  |
| 1 Monitora (40h)                     |  |

### 7- CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

#### Concedente e Proponente

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO                     | SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS FÉRIAS E 13º | CONCEDENTE | PROONENTE (APAE E OUTRAS PARCERIAS) |
|------|------------|-----------------------------------|---|------------|-------------------------------------|
| 1    | 1.1        | 1 Assistente Social (4 horas)     | 40.040,76                               |            | 40.040,76                           |
|      | 1.2        | 1 Terapeuta Ocupacional (4 horas) | 42.175,56                               |            | 42.175,56                           |
|      | 1.3        | 1 Psicóloga (6 horas)             | 45.458,88                               |            | 45.458,88                           |
|      | 1.4        | 1 Enfermeira (4 horas)            | 50.351,06                               |            | 50.351,06                           |
|      | 1.5        | 1 Auxiliar de Limpeza (8 horas)   | 29.625,48                               |            | 29.625,48                           |
|      | 1.6        | 1 Monitora (5:30h)                | 23.044,68                               |            | 23.044,68                           |

APAE DE POTIRENDABA - CNPJ: 07.832.326/0001-24

End.: R. Dr. José Afonso Amato, nº.: 333 - CEP: 15.105-000 - Potirendaba - SP - Fone: (17) 3249 - 3403.

*Michael*

*ax*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA**

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEADS – Nº 6.849/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOU em 08/07/2010

|                    |   |                   |                  |                   |
|--------------------|---|-------------------|------------------|-------------------|
| 1.7                | 1 Monitora (8 horas)                    | 32.174,28         |                  | 32.174,28         |
| 1.8                | 1 Monitora (5:30h)                      | 23.044,68         |                  | 23.044,68         |
| 1.9                | 1 Agente de Ação Social (8 horas)       | 35.342,28         | 31.407,72        | 3.934,56          |
| 1.10               | 1 Cuidadora Social (5 horas)            | 22.422,96         | 18.488,28        | 3.934,68          |
| 1.11               | 1 Educadora Social (8 horas)            | 32.174,28         |                  | 32.174,28         |
| 1.12               | 1 Pedagoga (6 horas)                    | 40.828,68         |                  | 40.828,68         |
| 1.13               | 1 Pedagoga (8 horas)                    | 53.313,48         |                  | 53.313,48         |
| 1.14               | 1 Assistente Educacional (8 horas)      | 35.774,28         |                  | 35.774,28         |
| 1.15               | 1 Coordenadora Administrativa (8 horas) | 62.587,20         |                  | 62.587,20         |
| 1.16               | 1 Motorista (8 horas)                   | 40.541,40         |                  | 40.541,40         |
| 1.17               | 1 Educador Físico (4 horas semanais)    | 13.080,00         |                  | 13.080,00         |
| 1.18               | 1 Auxiliar de Escritório (7 horas)      | 22.828,80         |                  | 22.828,80         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   | <b>644.808,74</b> | <b>49.896,00</b> | <b>594.912,74</b> |

**OBSERVAÇÃO:** Valor Concedente R\$ 49.896,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais) restante Proponente APAE.

**8- PARCERIAS ATRAVÉS DE TERMOS DE FOMENTO**

| <b>CONCEDENTES</b>  | <b>VALORES ANUAIS</b> |
|---|-----------------------|
| Prefeitura Municipal de Ibirá- SP (Coordenadoria da Educação) | R\$ 49.896,00         |

**9 - RESULTADOS ESPERADOS**

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEADS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Post. nº 1.489, DO em 08/07/2010

- Propiciar a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares, por meio de informações dos usuários sobre a contribuição do serviço na melhoria da qualidade de vida.
- Superar as situações de violações de direitos, contribuindo com o desenvolvimento da autonomia dos usuários por meio de inclusão destes no serviço, contribuindo na prevenção de situações violadoras de direitos da pessoa com deficiência e de seus familiares, decorrentes de estresse pela exposição a prestação de cuidados prolongados, de dificuldades de inclusão no mercado de trabalho, por não conciliar as atividades de cuidar com o mercado de trabalho, do isolamento social do usuário, da negligência nos auto-cuidados, do risco da precarização dos cuidados ofertados da negligência, maus tratos, abandono, violência, superproteção e institucionalização.
- Verificar através dos atendimentos a evolução do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, relatos dos familiares e usuários, se a inserção no serviço contribuiu para a prevenção das situações violadoras de direitos.
- Assegurar o direito a convivência familiar e comunitária, prevenindo o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, por meio da oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários e da realização de atividades que proporcionem a utilização de espaços públicos, vivências em comunidade e participação social.
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos por meio da realização de pesquisas sobre a inclusão ou não dos usuários atendidos no CAD Único, bem como realização de orientações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Prevenir situações de enfraquecimento dos vínculos e de sobrecarga provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanente/prolongados os quais poderão ser verificados através dos atendimentos sociais, evolução do Plano de Atendimento Individual ou Familiar, relatos dos cuidadores e das pessoas com deficiência, se a inserção no serviço



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.119 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SEAJIS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DDO em 08/07/2010

contribuiu para diminuir a sobrecarga dos cuidadores e da família, na tarefa de cuidar e prevenir o desgaste de vínculos familiares oriundos da relação de prestação de cuidados permanentes/prolongados.

- Promover maior divulgação da APAE as empresas e a comunidade por meio de eventos beneficentes, a fim de angariar recursos para aprimorar o trabalho social da Instituição.

### 10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No processo de monitoramento e avaliação serão considerados:

- O cumprimento da meta que será avaliada mensalmente, através da elaboração de relatórios circunstanciados e acompanhamento da execução do serviço.
- O cumprimento dos objetivos específicos os quais serão avaliados pelos usuários, familiares e equipe técnica, por meio da avaliação coletiva e participativa sobre o impacto do serviço ofertado na vida dos usuários, além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, do levantamento dos objetivos cumpridos integralmente e parcialmente, além de relatos nos grupos e atendimentos as famílias.
- O cumprimento das atividades será avaliado mensalmente, pela equipe técnica, de forma coletiva e participativa, avaliando-se o conteúdo e a metodologia, as atividades cumpridas e os elementos dificultadores e facilitadores.
- Satisfação dos usuários em relação ao serviço, realizada mensalmente pelos usuários, familiares e equipe técnica, para conhecimento da satisfação dos usuários e famílias sobre a qualidade do serviço ofertado, bem como analisar a participação e permanência nas atividades e interação da família junto ao serviço.
- Envolvimento com a rede socioassistencial realizada mensalmente, com usuários e familiares, por meio de pesquisa sobre os serviços mais acessados na rede pelos usuários, pesquisa pelos serviços não oferecidos pela rede e números dos serviços da rede que foram envolvidos.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SE/AIDS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DCOI em 08/07/2010

- 
- Envolvimento com a rede de garantia de direitos será realizado com os usuários e familiares por meio de pesquisa sobre os órgãos mais acessados na rede pelos usuários e números de serviços da rede que foram envolvidos.
  - Acesso a políticas públicas, também será realizado com os usuários e familiares e buscará analisar sobre oferta e o acesso das políticas públicas, além dos acompanhamentos dos usuários e suas famílias.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POTIRENDABA

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.139 de 23/04/2007  
Filiação na Federação Nacional das APAEs – Nº 2.125 de 24/06/2009  
Registro SE AIDS – Nº 6.840/2009 de 26/06/2009  
Utilidade Pública Estadual – Lei nº 14.269, DO em 18/09/2010  
Utilidade Pública Federal – Port. nº 1.489, DOR em 08/07/2010

### II – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto Prefeitura Municipal de Ibirá - SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Ibirá - SP, na forma desde Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Potirendaba, 31 de janeiro de 2023.

  
Michael Quessada Castilho  
CPF: 475.775.658-57  
Presidente da APAE

  
Gleice Botgelli de Siqueira Regino  
Cress: 51640  
Assistente Social

### 12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

13.1 – Órgão Técnico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Potirendaba, / / Assinatura:

13.2 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Potirendaba, / / Assinatura:

13.3 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado

Potirendaba, / / Assinatura:

